

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 4002266-86.2013.8.26.0566

Classe - Assunto **Arrolamento Comum - Inventário e Partilha**Requerente: **APARECIDA NUNES DE MORAIS e outros**

Requerido: JURACY DE MORAIS

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Juracy de Morais*, a cuja partilha do espólio composto por um (01) imóvel (*matrícula nº 139.627*) e de um veículo (*Fiat Siena 2009/2010*), concorrem a viúva-meeira e um (01) herdeiro filho.

Os títulos dos herdeiros e dos imóveis acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Juracy de Morais*, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 03/09, ressalvados eventuais erros e omissões.

Expeça-se o devido formal de partilha, após o que, regularizados os autos, ao arquivo.

P. R. I.

São Carlos, 10 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA